BELA VISTA PREFEITURA MUNICIPAL
Diário Oficial
Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011
D.O.M. ANO XII - Edição 2964- Terça-feira, 28 de Julho de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1
EDITAIS 7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 0259/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Luciene Vilassantos Lino** ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, PPA, LDO E LOA **(comissionada)**, matrícula nº 6634, lotada no **Secretaria Municipal de Fazenda** para atuar como **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 11/2026**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **GÁS E CONVENIÊNCIA BUENO SILVEIRA LTDA.**
- **CNPJ:** 29.366.579/0001-92
- **Processo Licitatório nº** 056/2026
- **Pregão Eletrônico nº** 019/2026

Objeto: Registro de Preços visando futura aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, mediante sistema de reposição/troca, destinado ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Bela Vista/MS**.**

- **Vigência: 12** (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata.
- **Valor Global : R$ 135.920,55** (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 28 de Julho de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 0261/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Ederson Alcantara Arguelho** ocupante do cargo de Coordenador de Ensino Fundamental Escola do Campo **(Comissionado)**, matrícula nº 2081, lotado no **Secretaria Municipal de Educação** para atuar como **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 11/2026**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **GÁS E CONVENIÊNCIA BUENO SILVEIRA LTDA.**
- **CNPJ:** 29.366.579/0001-92
- **Processo Licitatório nº** 056/2026
- **Pregão Eletrônico nº** 019/2026

Objeto: Registro de Preços visando futura aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, mediante sistema de reposição/troca, destinado ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Bela Vista/MS**.**

- **Vigência: 12** (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata.
- **Valor Global : R$ 135.920,55** (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica o servidor acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 28 de Julho de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 0260/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Nathan da Rocha Demarco** ocupante do cargo de Coordenador de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário **(Comissionado)**, matrícula nº 7676, lotado no **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Industria, Comercio e Meio Ambiente** para atuar como **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 11/2026**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **GÁS E CONVENIÊNCIA BUENO SILVEIRA LTDA.**
- **CNPJ:** 29.366.579/0001-92
- **Processo Licitatório nº** 056/2026
- **Pregão Eletrônico nº** 019/2026

Objeto: Registro de Preços visando futura aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, mediante sistema de reposição/troca, destinado ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Bela Vista/MS**.**

- **Vigência: 12** (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata.
- **Valor Global : R$ 135.920,55** (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica o servidor acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 28 de Julho de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES - MULHERES PRODUTIVAS DO CAMPO

Pelo presente Edital, a Comissão Organizadora, representada pelas lideranças comunitárias abaixo assinadas, no uso de suas atribuições, CONVOCA todas as mulheres, mães agricultoras, idosos, jovens e demais moradores e residentes do Assentamento Nery Ramos Volpato, bem como demais interessados, para reunirem-se em Assembleia Geral de Fundação, que se realizará no dia 29/07/2026, ás 14:00, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos interessados, ou às 14:30 da segunda convocação, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes a ser realizada no Lote 35, Barracão, Assentamento Santa Marina, Zona Rural, CEP 79260-000, no Município de Bela Vista/MS, localizado no Assentamento Nery Ramos Volpato, para deliberarem sobre a seguinte:

I – DA ORDEM DO DIA (PAUTA)

1. Fundação e Constituição da ASSOCIAÇÃO DE MÃES - MULHERES PRODUTIVAS DO CAMPO, entidade sem fins lucrativos criada para fortalecer as famílias do Assentamento Nery Ramos Volpato, promovendo a capacitação profissional, a geração de renda, a saúde, o bem-estar e a valorização da comunidade rural, sob o slogan: "JUNTAS SOMOS MAIS FORTES!", com o propósito de unir mulheres, idosos e famílias em ações que contribuam para o desenvolvimento social, econômico e humano da comunidade;
2. Discussão, Votação e Aprovação do texto do Estatuto Social da entidade, abrangendo sua Missão, Visão, Valores e seus Objetivos Institucionais voltados a:
 a. Capacitação e Geração de Renda: promoção de cursos e oficinas para aproveitamento de matérias-primas do campo (mandioca e derivados; pães, bolos e biscoitos; ovos; queijos artesanais; frango caipira; conservas e empreendedorismo rural);
 b. Saúde e Qualidade de Vida: realização mensal de atendimentos médicos para mulheres e idosos, palestras preventivas e orientações de alimentação saudável;

c. Atenção aos Idosos e Integração: oferta de terapias ocupacionais, tricô, artesanato, dança, atividades recreativas e convivência social para idosos e famílias do campo;

3. Eleição e Posse dos membros pioneiros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
4. Fixação da Sede Social e definição das primeiras diretrizes de funcionamento da associação.

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

Art. 1º : A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação às 14:00, com a presença da maioria absoluta das interessadas, ou, em não havendo quórum, em segunda e última convocação as 14:30, com qualquer número de presentes.

Art. 2º : Para direito a voz, voto e inclusão na Lista de Fundadoras da entidade, as interessadas deverão comparecer ao ato portando obrigatoriamente documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH) e o número do CPF.

Art. 3º : As deliberações e votações ocorrerão de forma nominal e aberta, exigindo-se a maioria simples de votos das presentes. Não será admitido o voto por procuração ou representação, sendo o ato de caráter estritamente pessoal.

A participação de todas as mães, mulheres, idosos e famílias do assentamento é de fundamental importância para a consolidação e o fortalecimento da nossa organização coletiva. Acreditamos que, por meio da união, da capacitação e do cuidado com as pessoas, construiremos uma comunidade mais forte, saudável e próspera.

Bela Vista/MS, de julho de 2.026.

Comissão Organizadora

Maria Aparecida Benites Arcanjo De Barros
CPF: 693.812.161-34

Associação de Mães - Mulheres Produtivas do Campo
Assentamento Nery Ramos Volpato
"Juntas somos mais fortes ."

CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.

Assinado por: CINTIA DE OLIVEIRA DAVALO:04452683100 (04452683100)
Data: 29/07/2026 14:19:59